



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Gabinete Vereador Aurélio Nomura
GV 40º - Partido Verde

JUSTIFICATIVA

PL 476/08

A presente propositura tem como objetivo efetivar o direito de todos os cidadãos conforme disposto na carta magna a um meio ambiente ecologicamente equilibrado, que possa garantir melhor qualidade de vida e saúde. Portanto, como membros desta Casa Legislativa, é nosso dever buscar soluções que visem à proteção do ecossistema em que vivemos, bem como a criação de medidas com vistas ao uso racional dos recursos naturais.

Conforme o estabelecido no Art. 225 da Constituição Federal, *in verbis*: "Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações". Combinado com a obrigação de reparar os danos causados ao meio ambiente, estabelecida no §º do art. 225 da Constituição Federal.

O uso racional do entulho proveniente de obras de construção civil, quando previsto de modo técnico, dá destino a estes resíduos, que via de regra são depositados em aterros negando-se destinação mais útil e proveitosa.

Todavia, a maior vantagem da medida proposta parece-nos ser o tratamento ecológico viável e tecnicamente conveniente, poupando-se o consumo desnecessário de pedra, areia e demais agregados, além de se poder dar destinação útil aos resíduos, abandonados em abundância no meio ambiente, em especial no meio ambiente urbano.

Creemos que a aprovação deste Projeto de Lei, trará imensa contribuição à construção civil, as vias e logradouros e sobretudo, à natureza, que será poupada de maior extração de matéria prima e poluição através do entulho.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

**Gabinete Vereador Aurélio Nomura
GV 40º - Partido Verde**

Já no mérito ao asfalto líquido, este é um resíduo do petróleo usado em combustível. Nesse resíduo são adicionados pedriscos, brita e pó de pedra. Já no chamado Asfalto-Borracha utiliza-se, ainda, como ligantes asfálticos, a borracha, obtida das carcaças de pneus, significando um aumento da vida útil das vias e logradouros asfaltados, pavimentados ou recapeados com o produto, além de proporcionar uma superfície rugosa, com maior e melhor arito, o que permite uma condução mais segura dos veículos e, também uma pista com maior resistência á incidência natural dos raios ultravioletas do Sol.

Estudos demonstram que o asfalto-borracha apresenta durabilidade cinco vezes maior em comparação ao asfalto comum. Mas a principal vantagem é a ambiental, já que diminui as carcaças de pneus descartadas, hoje um problema que agride o ambiente e que é preocupação mundial.

Da carcaça utilizada, a borracha entra na composição do asfalto, o aço volta para a indústria siderúrgica e a fibra têxtil para as indústria têxtil.

Estes são os motivos pelos quais solicito aos Nobres Vereadores desta Casa de Leis, a aprovação da presente propositura.